



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 205 • São Paulo, terça-feira, 30 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, a Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007 e o Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 125.646.354,00 (Cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2007

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09055 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	450.000,00	
TOTAL	1	450.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.305.0914.4839 CONTROLE DE ENDEMIAS	1 1	450.000,00	
TOTAL	1 1	450.000,00	
09056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB.PRETO-USP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19.750,00	
TOTAL	1	19.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0928.4868 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	1 1	19.750,00	
TOTAL	1 1	19.750,00	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2.025.000,00	
TOTAL	1	2.025.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4908 ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANSPO	1 1	2.025.000,00	
TOTAL	1 1	2.025.000,00	
16056 DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	12.500,00	
TOTAL	1	12.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4908 ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANSPO	1 1	12.500,00	
TOTAL	1 1	12.500,00	
20000 SEC. FAZENDA			
20065 SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV			
3 3 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4	20.922.892,00	
3 3 90 03 PENSÕES	4	100.457.146,00	
TOTAL	4	121.380.038,00	
3 3 90 03 PENSÕES	5	1.559.066,00	
TOTAL	5	1.559.066,00	
TOTAL GERAL		122.939.104,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	4	3	20.922.892,00	
TOTAL	4	3	20.922.892,00	
09.272.2015.4575 PENSÃO MENSAL	4	3	102.016.212,00	
TOTAL	4	3	102.016.212,00	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1	200.000,00	
TOTAL	1	1	200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	200.000,00	
TOTAL	1	1	200.000,00	
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SEC. SAÚDE				
09055 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1	450.000,00	
TOTAL	1	1	450.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	1	450.000,00	
TOTAL	1	1	450.000,00	
09056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB.PRETO-USP				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1	19.750,00	
TOTAL	1	1	19.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	1	19.750,00	
TOTAL	1	1	19.750,00	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1	2.025.000,00	
TOTAL	1	1	2.025.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	1	2.025.000,00	
TOTAL	1	1	2.025.000,00	
16056 DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1	12.500,00	
TOTAL	1	1	12.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	1	12.500,00	
TOTAL	1	1	12.500,00	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4	4	20.922.892,00	
3 1 90 03 PENSÕES	4	4	100.457.146,00	
TOTAL	4	4	121.380.038,00	
3 1 90 03 PENSÕES	5	5	1.559.066,00	
TOTAL	5	5	1.559.066,00	
TOTAL GERAL			122.939.104,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.274.0101.5573 PAGAMENTO DE PENSÕES DA POLÍCIA MILIT	4	4	102.016.212,00	
TOTAL	4	4	102.016.212,00	
09.274.1817.4250 ASSISTÊNCIA AOS INATIVOS E PENSIONIS	5	1	1.559.066,00	
TOTAL	4	1	20.922.892,00	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1	200.000,00	
TOTAL	1	1	200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	1	200.000,00	
TOTAL	1	1	200.000,00	
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20065 SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV				
TOTAL	4	4	3121.380.038,00	
SETEMBRO			17.081.355,00	
OUTUBRO			59.531.881,00	
NOVEMBRO			22.261.221,00	
DEZEMBRO			22.505.581,00	
TOTAL	5	3	1.559.066,00	
SETEMBRO			250.000,00	
OUTUBRO			250.000,00	
NOVEMBRO			500.000,00	
DEZEMBRO			559.066,00	
TOTAL GERAL			122.939.104,00	
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR				
TOTAL	4	4	1121.380.038,00	

SETEMBRO			17.081.355,00	
OUTUBRO			59.531.881,00	
NOVEMBRO			22.261.221,00	
DEZEMBRO			22.505.581,00	
TOTAL	5	1	1.559.066,00	
SETEMBRO			250.000,00	
OUTUBRO			250.000,00	
NOVEMBRO			500.000,00	
DEZEMBRO			559.066,00	
TOTAL GERAL			122.939.104,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	125.646.354,00	4.266.316,00	121.380.038,00
TOTAL GERAL	125.646.354,00	4.266.316,00	121.380.038,00

DECRETO Nº 52.310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN, imóveis necessários à execução de obras e serviços na SP-330 - Rodovia Anhanguera, para implantação de Vias Marginais e remodelação de trevos e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 40.077, de 10 de maio de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-01.330.111-5-D03/102.R0, DE-01.330.112-2-D03/101.R0, DE-01.330.113-0-D03/101.R0, e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-006.808/2007-ST, necessários à execução de obras e serviços na SP-330-Rodovia Anhanguera, para implantação das Vias Marginais-km 110+000m ao km 113+600m-Pista Norte, Vias Marginais-km 110+800m ao km 112+900m-Pista Sul, PGF-km 112+000m-Pista Sul, Remodelação do Trevo-km 112+900m e do Trevo-km 113+600m, localizados no Município e Comarca de Sumaré, neste Estado, com área total de 99.398,63m² (noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e

respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses que constam pertencer a vários proprietários, a saber:

I - Área 1 - A área a ser desapropriada conforme planta nº DE-01.330.111-5-D03/102.R0 localiza-se na Rodovia Anhanguera-SP-330, entre o km 111+521m e o km 111+663m, Município e Comarca de Sumaré, que consta pertencer a JOSÉ ROBERTO COLLETTI, SUSETE TEREZINHA FERREIRA COLLETTI e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N= 660867,4146 e E=204858,1071 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 204º6'46", distância de 12,55m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 301º4'7", distância de 142,14m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 23º44'21", distância de 12,57m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 120º59'27", distância de 26,21m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 120º51'47", distância de 23,86m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 120º59'21", distância de 20,40m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 121º22'51", distância de 22,94m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 120º55'12", distância de 26,94m; segmento 9-1 - em linha reta com azimute 121º18'57", distância de 21,88m; perfazendo uma área de 1.781,69m² (um mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

II - Área 2 - A área a ser desapropriada conforme planta cadastral nº DE-01.330.111-5-D03/102.R0 localiza-se na Rodovia Anhanguera-SP-330 entre o km 111+601m e o km 112+026m, Município e Comarca de Sumaré, que consta pertencer a MOISÉIS GUARNIERI, PAULO SERGIO BALDIOTTI, CHARLES CASTRO TERRA SANTOS, CRISTINA CASTRO TERRA SANTOS, JOSÉ ROSSI, CORNÉLIO DO AMARAL PINTO, ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ROSANA RIZZO RIBEIRO, TERESINHA DE JESUS BARBIERI RIBEIRO e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=660971,9548 e E=204821,4740 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300º42'28", distância de 18,84m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 300º26'30", distância de 17,98m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 300º44'47", distância de 40,41m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 300º49'50", distância de 11,81m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 302º5'52", distância de 20,09m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 302º22'24", distância de 21,29m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 302º18'50", distância de 18,77m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 302º16'36", distância de 14,63m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 303º18'32", distância de 11,86m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 303º18'32", distância de 28,67m; segmento 11-12 -

imprensaoficial

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 23/11/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623